

Processo nº 038/2024
Folha Nº 002



GOVERNO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"

LIDO NO EXPEDIENTE NA
SESSÃO 11/12/2024

Paula
SECRETÁRIO

Câmara Municipal

PROJETO DE LEI Nº 029 /2024

**FIXA O SUBSÍDIO DOS VEREADORES
NA 8ª LEGISLATURA DE 2025 A 2028 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CÂMARA DE RORAINÓPOLIS
Recebido

Às 09 horas e 35 Minutos

Rorainópolis-RR, 04/12/2024

Juvecina Maria Coelho

Juvecina Maria Coelho
Presidente da Câmara
Câmara Municipal de Rorainópolis
Port. nº 002/2023

Autor: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Rorainópolis.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de Rorainópolis para a Legislatura 2025/2028 é fixado para subsidiar no máximo 13 vereadores do Poder Legislativo Municipal em consonância com a Constituição Federal, Art. 29, VI, e suas alíneas. Com vencimentos constantes no anexo I desta Lei, observando os cargos diferenciados da Mesa Diretora da Câmara e demais membros.

- I. Vereador investido no cargo de Presidente da Mesa Diretora.
- II. Vereador investido no cargo de Primeiro Secretário.
- III. Vereador investido no cargo de Vice-Presidente.
- IV. Vereador investido no cargo de Segundo Secretário.
- V. Vereadores membros do Poder Legislativo sem ocupação na mesa Diretora.

§. 1º - Em razão da representação do Poder Legislativo Municipal e da sua responsabilidade como gestor da Câmara o vereador que exercer a Presidência terá seu subsídio mensal fixado em R\$ 8.500,00.

§. 4º - O vice-presidente, secretário, nas hipóteses previstas no regimento interno da Câmara, no caso de substituição ao Presidente, em seus impedimentos legais, licenças e ausências, perceberão proporcionalmente aos dias de titularidade do cargo, o valor do subsídio mensal previsto no anexo I.

Art.2º. Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário a esta Lei.

Rorainópolis – RR, 04 dezembro de 2024.

Justiano

Rua Pedro Daniel da Silva, s/nº - Centro - CEP: 69373-000 – Rorainópolis/RR

CNPJ/MF nº. 01.613.030/0001-36 - Fone/Fax: (95) 3238-1301

Acesse o Site www.camaraderorainopolis.com

E-mail: camaraderorainopolis@gmail.com

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]



GOVERNO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"

Processo nº 038/2024
Folha Nº 003
Câmara Municipal

ANEXO I

VEREADOR	VENCIMENTOS
I – Presidente da Mesa	R\$ 8.500,00
II – 1º Secretário da Mesa	R\$ 7.700,00
III – Vice-Presidente da Mesa	R\$ 7.500,00
IV – 2º Secretário da Mesa	R\$ 7.500,00
V – Demais membros do Colegiado Legislativo	R\$ 7.500,00


EDIVAM IVO

Presidente da Câmara Municipal de Rorainópolis


DAVI IBERNOM MENDES
Vice-presidente


CRISTIANE FERREIRA DE LIMA
1º Secretária


FRANCIELLE EUSEBIO MUNHOZ DIAS NOVO
2º Secretária